



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL Nº 003/2017-DEG**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado local de costume, Bloco 111, no dia 19/06/2017

*Rose*  
Rosemari Santana Lima  
Secretária

**Publica procedimentos para inscrição no Programa Bolsa-Ensino 2017.**

A Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando: a Resolução nº 458/93-CAD e a Resolução nº 016/94-CEP,

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 Estarão abertas, no período de **05 a 16 de junho de 2017**, as inscrições para o **Programa de Bolsa-Ensino**, destinada a acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na Resolução nº 016/94-CEP. A Bolsa-Ensino para o ano letivo de 2017.

1.2. As inscrições deverão ser efetivadas no Protocolo Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA, ou nas secretarias dos Campi de Umuarama, Cianorte, Goioêre, Cidade Gaúcha e Ivaiporã, através de requerimento próprio.

1.3. São obrigatórias as assinaturas do **requerente** e do **coordenador do projeto** no formulário.

**2. REQUISITOS**

2.1. Para a solicitação de Bolsa-Ensino o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. ser aluno regulamente matriculado em curso de graduação da UEM, a partir do 2º ano;

2.1.2. não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na UEM;

2.1.3. estar devidamente credenciado em projeto de ensino;

2.1.4. estar cadastrado com carga horária máxima de 8 h/a semanais.

**3. CRITÉRIOS**

3.1. Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa-Ensino:

**3.2. Critérios Eliminatórios**

3.2.1. pendências do coordenador em relação ao projeto de ensino;

3.2.2. aluno matriculado na primeira série do curso;

3.2.3. média aritmética simples das disciplinas cursadas inferior a 6,0 (seis vírgula zero);

**3.3. Critérios Classificatórios**

3.3.1. maior média aritmética simples das disciplinas cursadas;

3.3.2. menor índice de reprovação;

3.4. A Comissão responsável pela seleção dos candidatos poderá estabelecer outros critérios de acordo com as necessidades que se apresentarem e conforme o estabelecido pela Resolução nº 016/94-CEP.

**4. SELEÇÃO**

O processo de seleção será feito por uma Comissão, instituída pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN, no dia **22/06/2017**.

.../

*R*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Ensino de Graduação**

/...Edital nº 003/2017-DEG

fl 02

**6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O **resultado final** será homologado pela DEG no dia **26/06/2017**, e publicado em edital afixado na DEG (Bloco 111), os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso.

**Parágrafo único.** Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 1º junho de 2017.

Prof.ª. Dr.ª. Solange Franci Raimundo Yaegashi,  
**Diretora de Ensino de Graduação.**